



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 805, DE 28 DE MARÇO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)”.

***Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município***

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor R\$
10.10.00	23.6959043.2018	3.3.90.39	293	250.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos de Convênio firmado com o Ministério do Turismo para custear despesas com a VIII Festa Nacional do Índio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de março de 2008. *(Pa nº 5124/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município